



Quinta-Feira, 18 de março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

CHAMADA PÚBLICA DE COMPRA Nº 009/2021

AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL

O MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, Estado da Paraná, através da Comissão de Licitação, atendendo a Lei nº. 11.947/2009 e Resolução/FNDE/CD nº. 038/2009 realiza chamada pública, até dia **17 de abril de 2021 às 17h00min horas**, na sala de reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Rui Barbosa, 815, para aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural.

1. OBJETIVO

Aquisição parcelada de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural para fornecer alimentação escolar aos alunos matriculados nas Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Pública Municipal de ALTÔNIA-PR.

2. DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

2.1 Grupos Informais de Agricultores Familiares e de Empreendedores Familiares Rurais deverão entregar à Comissão julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – cópia e original de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante;

III – Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**anexo I**) elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;

IV – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

V – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

2.2 Grupos Formais da Agricultura Familiar e de Empreendedores Familiares Rurais constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar à Comissão Julgadora os documentos relacionados abaixo para serem avaliados e aprovados:

I – prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

II – cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas;

III – cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;

IV - cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;

V - Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar (**Anexo I**);

VI – Para produtos de origem animal apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção, podendo ser municipal, estadual ou federal;

VII – prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.

3. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

3.1 Especificações Técnicas

3.1.1. A especificação técnica dos gêneros alimentícios a serem ofertados deverá ser a seguinte:

- Denominação de venda do alimento;
- Lista de ingredientes;
- Conteúdos líquidos;
- Identificação do lote;
- Prazo de validade;
- Instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário;
- Registro no órgão competente;
- Informação nutricional;

3.1.1.1. A declaração do prazo de validade **não** é exigida para:

- Frutas e hortaliças frescas;

3.2 Ponto de Entrega:

Central de Distribuição de Merenda – Rua dos Expedicionários 81 - Centro.

3.3 Períodos de Fornecimento

Abril de 2021 a dezembro de 2021

3.4 Previsões de Quantidade de Gêneros Alimentícios a serem Adquiridos

A quantidade de gêneros alimentícios a serem adquiridos é estimada com base nos cardápios elaborados por nutricionista do Município e executados pelas escolas.

3.5 Preço

3.5.1 O preço de compra dos gêneros alimentícios será o menor preço apresentado pelos proponentes.

3.5.2 Serão utilizados para composição do preço de referência:

- os Preços de Referência praticados no âmbito da Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

- média dos preços pagos aos Agricultores Familiares por 3 (três) mercados varejistas, priorizando a feira do produtor da agricultura familiar;

3.6 Contrato

O modelo de Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios que deverá ser celebrado entre o Município e o(s) Vendedor (es) habilitados nesta chamada pública será feito conforme modelo constante no **Anexo IV**.

3.7 Pagamentos das faturas:

3.7.1 Os pagamentos dos fornecimentos feitos pelo fornecedor da agricultura familiar ou empreendedor familiar rural habilitado, como consequência da comercialização de gêneros alimentícios, serão efetuados pela Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: 30 dias após a entrega dos produtos.

4. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

4.1 Serão consideradas as propostas classificadas, que preenchem as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.2 Cada grupo de fornecedores (formal e/ou informal) deverá obrigatoriamente, ofertar sua quantidade de alimentos, com preço unitário, observando as condições fixadas nesta Chamada Pública.

4.3 A Comissão Julgadora classificará as propostas, considerando-se a ordenação crescente dos valores.

4.4 Após a classificação, o critério final de julgamento será definido pela Comissão Julgadora.

5. RESULTADO

A Comissão Julgadora divulgará o resultado do processo em até 48 horas após a conclusão dos trabalhos desta chamada pública.

7. CONTRATAÇÃO

7.1 Uma vez declarado vencedor, o Proponente Vendedor deverá assinar o Contrato de Compra e Venda de gêneros alimentícios, de acordo com o modelo apresentado no item 3.5.

7.2 O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural deve respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) por Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) /ano.

8. RESPONSABILIDADE DOS FORNECEDORES

8.1 Os fornecedores que aderirem a este processo declaram que atendem a todas as exigências legais e regulatórias para tanto e que possuem autorização legal para fazer a proposta, sujeitando-se, em caso de declaração falsa, às penalidades da legislação civil e penal aplicáveis.

8.2 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios conforme o disposto no padrão de identidade e qualidade estabelecida na legislação vigente e as especificações técnicas elaboradas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Conselho da Alimentação Escolar;

8.3 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios nos preços estabelecidos nesta chamada pública até o final do ano letivo a partir da data de assinatura do contrato que ocorrerá em até cinco dias do resultado apurado deste Edital de chamada pública;

8.4 O fornecedor se compromete a fornecer os gêneros alimentícios para as escolas conforme cronograma de entrega definido pela Coordenação de Merenda Escolar.

9. FATOS SUPERVENIENTES

9.1 Os eventos previstos nesta Chamada Pública estão diretamente subordinados à realização e ao sucesso das diversas etapas do processo. Na hipótese de ocorrência de fatos supervenientes à sua publicação, que possam vir a prejudicar o processo e/ou por determinação legal ou judicial, ou ainda por decisão da Comissão Julgadora, poderá haver:

- Adiamento do processo;
- Revogação deste Edital ou sua modificação no todo ou em parte.

10. IRREVOGABILIDADE E IRRETRATABILIDADE

Observado o disposto no item nove acima, após a divulgação do resultado das ofertas objeto desta Chamada Pública a Comissão Julgadora considerará, para todos os fins, que o registro de preços de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural estará concretizado.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

A participação de qualquer proponente Vendedor no processo implica a aceitação tácita, incondicional, irrevogável e irretroatável dos seus termos, regras e condições, assim como dos seus anexos.

Fazem parte deste Edital de Chamada Pública:

ANEXO I – MODELO DE PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR;

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ENTREGA;

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO;

Altônia, 18 de março de 2021.

JOSE ANTONIO BARBOSA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 45/2021

MODALIDADE Inexigibilidade Nº 029/2021

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 029/2021 DE 15 DE MARÇO DE 2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ nº. 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG nº. 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **S M BATISTELA IMOBILIÁRIA - EIRELI - ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **23.400.605/0001-75**, neste ato representada pelo **SONIA MARIA BATISTELA**, portadora do RG nº 73881994 e do CPF nº. 049.091.499-37, residente na AV PEROLA BYINGTON, 1073, na cidade de Pérola, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Prestação de serviços para



Quinta-Feira, 18 de março de 2021

entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade nº. 029/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de Prestação de serviços tem por objeto a Contratação de empresa para a realização de uma Avaliação Monetária em conformidade com a NBR 14.653/2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, por profissional devidamente habilitado inscrito no CREA ou no CAU, com apresentação de ART ou RRT com comprovação de pagamento da mesma. O método da avaliação deve ser: Método comparativo direto de dados de mercado., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNIT.	TOTAL
1	1	1	Contratação de empresa para a realização de uma Avaliação Monetária em conformidade com a NBR 14.653/2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, por profissional devidamente habilitado inscrito no CREA ou no CAU, com apresentação de ART ou RRT com comprovação de pagamento da mesma. O método da avaliação deve ser: Método comparativo direto de dados de mercado.	4.500,00	4.500,00

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de prestação de serviços é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade nº 029/2.021, vencido pela contratada.

Os casos omissos serão dirimidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis ao caso em tela.

Parágrafo Único: A CONTRATADA se obriga a permitir livre acesso dos servidores do órgão Concedente, bem como dos órgãos de Controle, aos documentos e registros contábeis da **CONTRATADA**, na forma do Art. 44 da **Portaria Interministerial nº 127/2008 de 29 de Maio de 2008.**

DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

2.4.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

2.4.1.1. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- "Prática corrupta"**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- "Prática fraudulenta"**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- "Prática conluída"**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- "Prática coercitiva"**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- "Prática obstrutiva"**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **S M BATISTELA IMOBILIARIA - EIRELI - ME** e de **R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**

CLÁUSULA QUARTA : VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência, com início em **16/03/2021** e término em **15/07/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

Altônia-PR., 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 41/2.021
MODALIDADE Dispensa por Limite Nº 011/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº DE Data de Homologação

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **05.746.444/0001-94**, neste ato representada pelo Srº **PAULO ROBSON MORETO**, portador do RG nº 90877364, CPF nº. 051.529.499-38, residente na Av. Londrina, na cidade de Umuarama, Estado do PR, resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do

objeto da Licitação na Modalidade Dispensa por Limite nº. 011/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a Fornecimento de Material Odontológico (fotopolimerizador), para as UBS do município., a seguir descritos:

Lote	Item	Quant	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	6	Fotopolimerizador de resinas odontológicas, com sistema optoeletrônico, com ponteiros de clareament, emissão de luz fria e em comprimento preciso de ondas que granta a polimerização segura de compostos ativados anforquinona.	672,35	4.034,10

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Dispensa por Limite nº 011/2.021, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa: **CIRURGICA PARANA DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS LTDA e de R\$ 4.034,10** (quatro mil e quatro reais e dez centavos).

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 120 (dias), com início em **12/03/2021** e término em **12/07/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Dispensa por Limite Nº011/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a entrega do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 5 dias, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A DIVISÃO DE SAÚDE Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

: A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento de correntes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 26 SECRETARIA DE SAUDE 1066234 Programa Saude Bucal 339030100000 MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Altônia-PR., 12/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 43/2.021
MODALIDADE Tomada de Preços Nº 01/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO DECRETO Nº 026/2021 DE 26/02/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. **Sr. CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF nº 408.411.629-72, residente na **Avenida Gralha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**, inscrito no CNPJ sob nº. **06.019.646/0001-05**, neste ato representada pelo **LUCIANO DA ROSA HOFFMAN**, portador (a) do RG nº 61105832, CPF nº. 883.930.389-87, residente na AV.GOVERNADOR PARIGOT DE SOUZA, na cidade de UMUARAMA, Estado do , resolve firmar o presente Contrato de Fornecimento para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº. 01/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

OBJETO

O presente Contrato de Fornecimento tem por objeto a **EXECUÇÃO DE POÇO ARTESIANO TUBULAR PROFUNDO NA COMUNIDADE DENOMINADA PÉ DE GALINHA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTÔNIA**, a seguir descritos:

LOTE 01

Item	Quant	Unid	Descrição	TOTAL
1	1	uni	Deslocamento e Montagem do equipamento	1.000,00
02	100	metro	Perfuração em 9 1/2	10.000,00
03	1	uni	Cimentação	600,00



Quinta-Feira, 18 de março de 2021

04	1	uni	Anuência Prévia e ART	1.200,00
05	1	uni	Relatório para Outorga	1.500,00
06	1	uni	Análise da Água conforme normas da IAT	1.200,00
07	1	uni	Teste de vazão 24hs com grupo gerador	3.800,00
08	1	uni	Instalação dos Equipamentos	1.300,00

LOTE 02

Item	Quant	Unid	Descrição	TOTAL
1	80	metro	Revestimento PVC Geomecânico nervurado STD4	6.000,00
2	20	metro	Filtro PVC Geomecânico STD 4	1.800,00
3	1	uni	CAP de fundo Geomecânico STD4	100,00
4	6	uni	Guias centralizadoras 8x4	360,00
5	5	ton	Pré filtro selecionado 1 a 3 mm	3.000,00
6	1	uni	Tampa de segurança	120,00
7	1	uni	Moto bomba Submersa EBARA 3 HP Monofásica	3.800,00
8	1	uni	Quadro de Comando EBARA 3 HP Monofásica	1800,00
9	80	metro	Cabo flexível PP 3x4 mm	1.600,00
10	72	metro	Tubo Edutor Geomecânico 1 1/2	2.304,00
11	18	uni	Luva PVC geomecânico 1 1/2	400,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de fornecimento é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Tomada de Preços n.º 01/2.021, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **HIDRONOROESTE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA e de R\$ 41.884,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e quatro reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 30 (trinta), com início em **15/03/2021** e término em **13/04/2021**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Tomada de Preços N.º01/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a conclusão do Objeto**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 30 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A GABINETE DO SECRETARIO. Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital/Correrá por conta da contratada as despesas e custos como embalagem, seguros, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto.

A DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão oriundos da Fonte: 39 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE AGRICOLA E TURISMO 18 12 2 610 Fundo Municipal do Meio Ambiente 449051020800 POÇOS ARTESIANOS Altônia-PR., 15/03/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA
DECRETO N.º 039/2021**

Homologa parecer exarado por Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio sobre julgamento de propostas apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 010/2021 de 08 de março de 2021 e dá outras providências.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETO

Art.1.º-Fica homologado o parecer exarado pela Comissão Municipal de Pregão e Equipe de Apoio, constituída consoante a Portaria n.º. 002/2021 de 04 de janeiro de 2021, sobre julgamento da proposta apresentada em atendimento ao disposto no Edital de Pregão Presencial n.º. 010/2021 de 08 de março de 2021, que tinha como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS objetivando a Contratação EXCLUSIVA de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte para fornecimento de forma parcelada de doces de chocolate diversos para distribuição gratuita a alunos da Rede Municipal de Ensino em possíveis comemorações de eventos alusivos à Datas Especiais do Calendário do ano de 2021.**

Art. 2º - Declara como vencedoras da concorrência as propostas das empresas: **MARCOS ROBERTO GATTI - ME**, no Lote 01, com valor total de **R\$ 20.974,00 (vinte mil novecentos e setenta e quatro reais).**

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 18 de março de 2021.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 44/2.021 MODALIDADE Inexigibilidade N.º 030/2.021.

HOMOLOGADO ATRAVÉS DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DE 15/03/2021

Pelo presente instrumento particular, celebram entre si o **MUNICÍPIO DE ALTÔNIA – PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ n.º 81.478.059/0001-91, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, 815 – Centro, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **CLAUDENIR GERVASONE**, portador do RG n.º 1.489.320 SSP/PR e CPF n.º 408.411.629-72, residente na **Avenida Graíha Azul, 487**, na cidade de Altônia, Estado do Paraná, e na qualidade de **CONTRATADA** empresa: **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, inscrito no CNPJ sob n.º. **00.165.960/0001-01**, neste ato representada pelo Sr. **SILVIO LUIS STROZZI**, portador do RG n.º 75321104, CPF n.º. 043.992.709-93, residente, na cidade de **MARINGÁ**, Estado do **PR**, resolve firmar o presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS para entrega do objeto da Licitação na Modalidade Inexigibilidade n.º. 030/2.021, mediante cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS tem por objeto a Contratação de empresa de Tecnologia da informação e Suporte Técnico para implantação do sistema de Gestão de ponto eletrônico, a seguir descritos:

Lote	Item	Quant.	Descrição	V. UNITÁRIO	TOTAL
1	1	1	IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA: SISTEMA DE CONTROLE E GESTÃO DE PONTO ELETRÔNICO+ESPELHO WEB 6 (SEIS) UNIDADES COLETORAS	5.100,00	5.100,00
2	1	12	Locação mensal de software	900,00	10.800,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS é de natureza civil, não cabendo outra forma de interpretação, firmado com o amparo da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e fundamentado na licitação sob a modalidade Inexigibilidade n.º 030/2.021, vencido pela contratada.

DO VALOR

O valor dos lotes vencidos pela Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS e de R\$ 15.900,00 (quinze mil e novecentos reais).**

VIGÊNCIA

O presente contrato terá vigência 12 (meses), com início em **16/03/2021** e término em **16/03/2022**, podendo ser prorrogado por até igual período, caso haja interesse entre as partes contratuais, e saldo nos itens licitados.

DA FORMA DE PAGAMENTO

Para efeito de pagamento, a contratada encaminhará à Prefeitura Municipal de Altônia, após Homologação, e entrega total dos Produtos, a Nota Fiscal, com as especificações detalhadas que acompanham os produtos, bem como deverá constar na Nota Fiscal, o tipo e o número da Licitação. Ex: "Inexigibilidade N.º030/2.021".

Os pagamentos serão efetuados **Em até 30 (trinta) dias após a implantação e manutenção do sistema**, de acordo com o sub-item 16.1 do edital.

CONDIÇÕES PARA ENTREGA

Os produtos referentes aos lotes, desta licitação deverão ser entregues mediante solicitação do órgão responsável, em até 15 DIAS, no Local de Entrega, no Município de Altônia – PR. A **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



Quinta-Feira, 18 de março de 2021

Rejeitará no todo ou em parte os produtos que estiverem em desacordo com as condições estabelecidas no Edital

A DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para pagamento decorrentes da aquisição do objeto da presente licitação serão recursos oriundos da Fonte: 10 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 4227 Administração dos Recursos Humanos 339040080000 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE
Altônia-PR., 16/03/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTONIA

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE objetivando o Fornecimento de materiais para limpeza de Veículos e Maquinas da Frota Municipal para uso no Lavador do Pátio Rodoviário do Município de Altonia.

VALOR MÁXIMO: R\$ 7.940,00 (sete mil novecentos e quarenta reais)

EMISSION DO EDITAL: 17/03/2021

ABERTURA: 30/03/21 ÀS 09:00

LOCAL: Prefeitura Municipal de Altônia, Rua Rui Barbosa, 815 – sala 06 –Centro Altônia-PR

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço - Lote

DO EDITAL: Será fornecido aos interessados cópias impressas ou copias em mídia digital (pen-drive, CD, DVD ou disquete, desde que fornecido pelo licitante) do inteiro teor do presente edital e de seus anexos, aos licitantes que comparecerem no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Altônia, durante o período normal de expediente, até o dia da abertura do Pregão Presencial munidos do **Carimbo do CNPJ** da Empresa, ou Via Internet através do Site <https://www.altonia.pr.gov.br/>, na aba Licitações. Maiores informações, através do E-mail: licitacoes@altonia.pr.gov.br

Altônia-PR, aos 17/03/21

PREGOEIRO